

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2019 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o inciso IV do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 2, de 23 de abril de 2019.

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 2º, e o art. 3º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com amparo na Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº02000.001605/2011-12, resolvem:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, da Portaria Interministerial nº 02, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

IV - volume de recursos: de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para o exercício de 2019.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

PAULO GUEDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
